

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXIX

Belém, PB, 07 de janeiro de 2021

Edição Extraordinária

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: 02.09 SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES 15 451 1011 2086 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 587 3.3.90.39 00 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00002/2021 - 07.01.21 - ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 158.832,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as repartições da Administração Pública Municipal de Belém tem papel fundamental na retomada da economia de nossa cidade e na prestação de serviços de excelência aos cidadãos Belenenses;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao público, oferecendo horários que atendam as demandas populacionais;

CONSIDERANDO a necessidade na mudança no quadro do funcionamento dos servidores do Município de Belém;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente das repartições públicas municipais será das 07h00 min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segundas a sextas-feiras.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 158.832,00.

Belém - PB, 07 de Janeiro de 2021

Aline Barbosa de Lima
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Parágrafo Único - Excetuam-se os Servidores das repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, em que o funcionamento necessite ocorrer de forma ininterrupta ou em horário diverso do previsto no Caput deste Artigo.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2021.

Aline Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Registre-se

Publique-se

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXIX

Belém, PB, 07 de janeiro de 2021

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021

DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2020 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o recadastramento de todos os servidores públicos aprovados no Processo Seletivo 01/2020 no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Os servidores deverão se dirigir a Centro de Convivência, situada na Rua Flávio Ribeiro, s/n, Centro, município de Belém-PB, no período compreendido de 11 a 15 de janeiro de 2021 das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos seguintes documentos:

- I. Cópia da convocação;
- II. Cópia da Portaria de nomeação;
- III. Cópia do Termo de posse;
- IV. Cópia do CPF e RG;
- V. Cópia do comprovante de residência;
- VI. Cópia da Portaria da lotação, ou declaração da lotação;
- VII. Último comprovante de pagamento.

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º O servidor que não comparecer e apresentar a documentação descrita no artigo 2º, terá seu pagamento suspenso até ulterior deliberação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Belém-PB, Estado da Paraíba, em 07 de janeiro de 2021.

Alina Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Registre-se
Publique-se

2

